



Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Queiroz Pessoa s/n.
Município de Banabuiú
Biênio 2022 - 2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

.O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

CONSIDERANDO a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (2º Semestre/2021);

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 19 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF (2º Semestre/2021)** no município de Banabuiú - CE, após apreciação e discussão com os membros deste conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 19 de Janeiro de 2022.

Eliabe Lourenço de Oliveira
Eliabe Lourenço de Oliveira
Presidente Do CMAS De Banabuiú – CE.